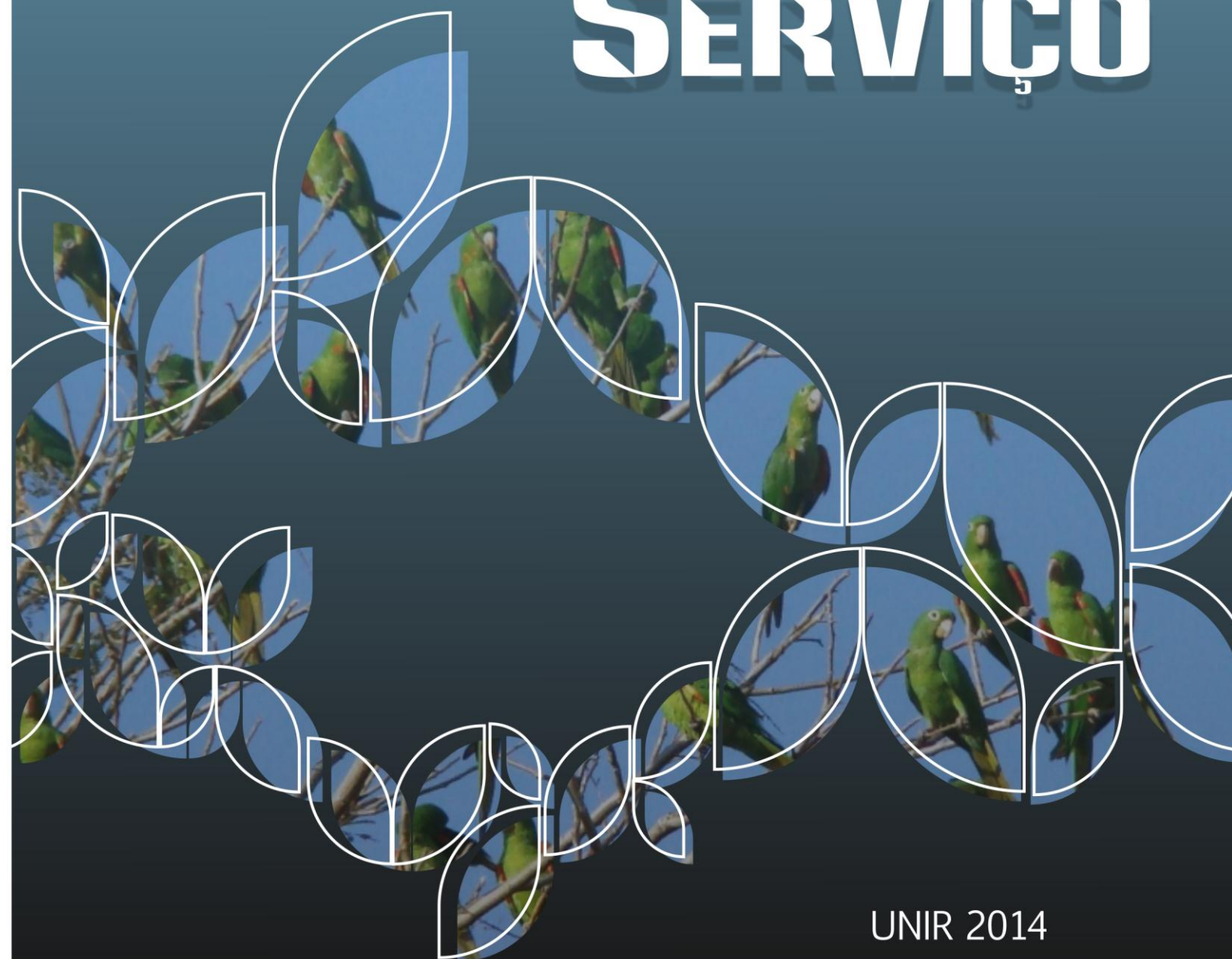




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Prof<sup>o</sup> Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Prof<sup>o</sup> Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Prof<sup>o</sup> Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Prof.<sup>a</sup> Ms. Maria da Graça Martins***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	07
Secons	08

**AFASTAMENTO**

**Através da Portaria nº 045/NUSAU, de 12 de junho de 2014. O Diretor em exercício do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 313/GR/ 2013, e considerando solicitação do DENF. RESOLVE.**

Art. 1º - Convalidar o afastamento da Professora **Daniela Oliveira Pontes**, com ônus parcial para a UNIR, que participou do “IV Simpósio Internacional CEEN”, realizado em Goiânia, entre os dias 26 e 30 de abril próximo passado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DESIGNAÇÃO**

**Através da Portaria nº 585/2014/GR/UNIR, 09 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Despacho nº 052/2014/NUSAU, de 02/06/2014. RESOLVE.**

Designar os nomes abaixo relacionados, para comporem Comissão de consulta à comunidade universitária objetivando à escolha de Diretor e Vice-Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU, nos termos da Resolução 016/CONSUN/2013, conforme deliberou o Conselho do Núcleo de Saúde/CONSAU, reunido em 28/04/2014 e 19/05/2014, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Categoria</b>	<b>Posicionamento</b>
<b>Cleson Oliveira de Moura (DEPMED)</b>	1844948	Docente	Presidente
<b>Maria do Socorro Bandeira de Jesus (DENF)</b>	1149830	Docente	Vice-presidente
<b>Kátia Fernanda Alves Moreira (DENF)</b>	0396825	Docente	Titular
<b>Ana Lúcia Escobar (DEPMED)</b>	396635	Docente	Suplente
<b>Paulo Rogério Moraes (DEPSI)</b>	1735247	Docente	Suplente
<b>Eurly Kang Tourinho (DENF)</b>	0396730	Docente	Suplente
<b>Douglas Moro Piffer (DEPMED)</b>	1647495	Técnico	Titular
<b>Arlisson Cunha Menezes (DEPMED)</b>	2115402	Técnico	Suplente
<b>Nathália Santos Do Nascimento (DENF)</b>	-	Discente	Titular
<b>Ibsen Felipe Antônio (DEPMED)</b>	-	Discente	Suplente

**Através da Portaria nº 603/2014/GR/UNIR, 11 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001435/2014-63. RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001435/2014-63.

Art. 2º - Designar os servidores **Ely Lourenço Oliveira Cunha**, SIAPE nº 0396486, **Fabício Moraes De Almeida**, SIAPE nº 1466944 e **José Pereira Ramos**, SIAPE nº 0396445, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

## OUTROS

**Através do EDITAL DE ABANDONO DE CARGO de 13 de junho de 2014. A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Rondônia (PRAD/UNIR)** através da Diretoria de Recursos Humanos (DRH/UNIR), com base nas informações contidas no Proc. 23118.001599/2014-91, que versa sobre as faltas não justificadas da Servidora docente **Júlia Myriam de Almeida Pereira** – SIAPE nº 1762243, CPF nº 177.599.898-30, torna público o animus operandi desta Direção, em caracterizar o abandono de cargo como infração punível com a pena de Demissão, nos termos do inciso II do Art. 132 da Lei nº 8.112/90, que se configura quando o servidor se ausenta intencionalmente do serviço por 30 ou mais dias consecutivos sem justificativa legal.

Nesta oportunidade, concede o prazo de 72h (setenta e duas) para manifestação da Servidora, a partir do qual serão tomadas as medidas legais cabíveis.

**Através do EDITAL DE ABANDONO DE CARGO, de 13 de junho de 2014. A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Rondônia (PRAD/UNIR)** através da Diretoria de Recursos Humanos (DRH/UNIR), com base nas informações contidas no Proc. 23118.001681/2014-15, que versa sobre as faltas não justificadas da Servidora docente **Fabiola Holanda Barbosa Fernandez** – SIAPE nº 1226579, CPF nº 992.771.740-72, torna público o *animus operandi* desta Direção, em caracterizar o abandono de cargo como infração punível com a pena de Demissão, nos termos do inciso II do Art. 132 da Lei nº 8.112/90, que se configura quando o servidor se ausenta intencionalmente do serviço por 30 ou mais dias consecutivos sem justificativa legal.

Nesta oportunidade, concede o prazo de 72h (setenta e duas) para manifestação da Servidora, a partir do qual serão tomadas as medidas legais cabíveis.

**Através da PORTARIA nº. 007/2014/DC/UNIR/Vilhena, 12 de junho de 2014. A Direção do Campus de Vilhena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 1044/2013/GR/UNIR, de 14 de novembro de 2013 e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de novembro de 2012, Art. 6º, Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012, Art. 5º e considerando o Memorando nº 072/2014/DACIE/UNIR/Vilhena, de 09/06/2014. **RESOLVE:**

I – Alterar, parcialmente, a Portaria nº 013/2013/UNIR/Vilhena, de 03/06/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 04/06/2013 que designou membros para constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Pedagogia, do Campus da UNIR/Vilhena, como segue:

II - Excluir o nome da servidora docente **Giovana Alexandra Stevanato**, matrícula SIAPE nº 1825813, da referida portaria, a partir de 01/06/2014.

III - Incluir o nome da servidora docente **Adriana Gustavo Cardoso**, matrícula SIAPE nº 1771558 como membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Pedagogia, do Campus da UNIR/Vilhena.

IV – Os demais itens da portaria permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Através da Portaria Nº 21/2014/PROGRAD, 09 de junho de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR**, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando Ata do departamento de Ciências da Educação do Campus de Vilhena e solicitação da Coordenadora Institucional/UNIR do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID. **RESOLVE.**

Art. 1º Substituir a Professora **Giovana Alexandra Stevanato** pela Professora Claudia Justus Torres Pereira, SIAPE nº 2044654, no subprojeto PIBID/UNIR/Pedagogia/ Vilhena, a partir de 18 de março de 2014.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Professora **Claudia Justus Torres Pereira** a partir do dia 05 de junho de 2014, praticados para fins do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Através da Portaria nº 600/2014/GR/UNIR, 11 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001537/2014-89. **RESOLVE.**

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **Lucinda Maria Dutra de Souza Moreira**, SIAPE 0396966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, Nível 3, com denominação Professor Adjunto, em Regime de Dedicção Exclusiva, código de vaga 307708, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/05, Art. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 601/2014/GR/UNIR, 11 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000754/2014-51. **RESOLVE.**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **Deise de Oliveira**, SIAPE nº. 0698213, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 401, em Regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº47/2005, Art. 3º c/c Nota Informativa nº412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP de 20/09/2013 e Acórdão nº 1482/2012 –TCU - Plenário, publicado no DOU em 13/06/2012, com efeito financeiro a partir de 20/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 602/2014/GR/UNIR, 11 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000905/2014-71. **RESOLVE.**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **Jucilene Tomaz Silva Ribeiro**, SIAPE nº. 0698313, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº41/2003, Art. 2º, § 5º c/c art. 7º da Lei nº. 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 20/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 604/2014/GR/UNIR, 12 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001507/2014-72. **RESOLVE.**

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **Leozenil Tidorí Miamoto da Silva**, siape nº 0396912, ocupante do cargo de assistente em administração, NI, nível de classificação d, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, código de vaga 307661, do quadro permanente de pessoal desta IFES, com fundamento legal na emenda constitucional nº 47/05, art. 3º, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 605/2014/GR/UNIR, 12 de junho de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000895/2014-74. **RESOLVE.**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **Helionice De Moura Silva**, SIAPE nº. 0698478, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 301, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº41/2003, Art. 2º, § 5º c/c art. 7º da Lei nº. 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 06/10/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Através da Portaria nº 295/2014/PRAD/UNIR, 11 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002489/2013-65, fls. 01 a 56; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 165/CPPD de de 04/06/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Adaiane Spinelli**, matrícula SIAPE nº 1504011, Progressão Funcional do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, referente ao interstício de 18/10/2010 a 17/10/2012, com efeito acadêmico a partir de 18/10/2012 e financeiro a contar de 28/08/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 296/2014/PRAD/UNIR, 11 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001971/2013-88, fls. 01 a 90; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 168/CPPD de 05/06/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE.**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Denny William de Oliveira Mesquita**, matrícula SIAPE nº 1562081, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente, referente ao interstício de 03/07/2011 a 02/07/2013, com efeito acadêmico a partir de 03/07/2013 e financeiro a contar de 15/07/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 297/2014/PRAD/UNIR, 11 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003500/2013-12, fls. 01 a 93

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 167/CPPD de de 05/06/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **Adriana Cristina da Silva Nunes**, matrícula SIAPE nº 1680831, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, referente ao interstício de 28/10/2010 a 27/10/2012, com efeito acadêmico a partir de 28/10/2012 e financeiro a contar de 22/11/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 298/2014/PRAD/UNIR, 11 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002745/2013-14, fls. 01 a 102; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº

116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 166/CPD/UNIR de 05/06/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE.**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **Marçal França dos Santos**, matrícula SIAPE nº 0396606, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente IV para Adjunto I, referente ao interstício de 26.12.2004 a 25.12.2006, com efeito acadêmico a contar de 26.12.2006; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de professor Adjunto I para professor Adjunto II, referente ao interstício de 26.12.2006 a 25.12.2008, com efeito acadêmico a contar de 26.12.2008; Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, referente ao interstício de 26.12.2008 a 25.12.2010, com efeito acadêmico a partir de 26.12.2010; Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, referente ao interstício de 26.12.2010 a 25.12.2012, com efeito acadêmico a contar de 26.12.2012;

Art. 2º - Com base na Lei nº 12.772/2012, o requerente deverá ser reposicionado para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto.

Art. 3º – Todos os efeitos financeiros serão contados a partir de 23.09.2013;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 299/2014/PRAD/UNIR, 11 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003122/2013-69, fls. 01 a 197; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Portaria nº 31/CONSAD/2005, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº. 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 172/CPD/UNIR de 05/06/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE.**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Judes Gonçalves dos Santos**, matrícula SIAPE nº 1475630, Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, para Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 15/03/2012 a 14/03/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15/03/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 300/2014/PRAD/UNIR de 13 de junho de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001210/2013-15, fls. 01 a 53;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução 031/CONSAD/2005, Resolução nº 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer 169/CPD de 05/06/2014 e Minuta de Portaria da CRD/DRH/UNIR. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **WILMA SUELY BATISTA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2135385, Progressão Funcional do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado, referente ao interstício de 19/05/2012 a 18/05/2014, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 19/05/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

## SECONS

**Ato Decisório n.º 099/CONSUN, de 13 de junho de 2014. Seleção para professor substituto para o Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Guajará-Mirim. O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:**



•Indicativo da Conselheira **Patrícia Helena dos Santos**, que solicita apoio da PROGRAD ao Departamento Acadêmico de Administração para contratação de professores substitutos a fim de atender a Turma de Direito de Guajará-Mirim.

•Deliberação na 70ª sessão do CONSUN, em 11.06.2014;

**DECIDE:**

Art. 1º - Determinar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) que delegue ao Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Guajará-Mirim, a proceder à seleção para a contratação imediata de 02 (dois) professores substitutos para o Curso de Direito de Guajará-Mirim.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

**Ato Decisório nº 302/CONSEA, de 12 de junho de 2014. Autoriza o Departamento de Medicina a realizar concurso de docentes para docente temporário para Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.**

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Indicativo da Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva;
- Deliberação na 71ª sessão Plenária – em 10.06.2014;

**DECIDE:**

Art. 1º - Delegar ao Departamento de Medicina, conforme Portaria interministerial 208/MPOG/MEC/MS, de 05/06/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/06/2014, a realização de concurso de duas vagas para docentes temporários de regime de trabalho de 20 horas para atender à Lei do Mais Médicos.

Art. 2º – Este Ato Decisório entrará em vigor a partir desta data.

**Através da Resolução nº 019/CONSUN de 12 de junho de 2014. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014 – 2018.**

**O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, no uso de suas atribuições, e considerando:

- Indicativo da Presidência dos Conselheiros Superiores, que apresenta o Relatório preliminar do Plano de Desenvolvimento Institucional – (PDI) 2014 – 2018, para abertura de Protocolo de Recredenciamento da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no Sistema E-MEC, conforme o Decreto Nº 5773/2006, para início do Processo de Recredenciamento.
- Processo 23118.001259/2014-60 que contém o Relatório preliminar do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014 – 2018;
- Deliberação na 70ª sessão do CONSUN, em 11.06.2014. **RESOLVE.**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014 – 2018 da Fundação Universidade Federal (UNIR).

**Art. 2º** - Autorizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, constituída pelas Portarias 103/GR/UNIR de 29/01/2014, 364/GR/UNIR, de 10/04/2014, 437/GR/UNIR DE 06/05/2014 e 504/2014/GR/UNIR, de 19/05/2014.

**Art. 3º** - Instituir Comissão Especial do CONSUN, com 11 (onze) membros (cinco docentes, três técnicos administrativos e três discentes), para acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014 – 2018, a saber:

**Representantes docentes:**

- Fabrício Moraes de Almeida;
- Fernanda Bay Hurtado;
- Júlio Robson Azevedo Gambarra;
- Lucas Pedreira Bueno;
- Telmo de Moura Passareli.

**Representantes técnico-administrativos:**

- Francisco de Lima Siqueira Júnior;
- Ivan Dias Tavares;

- Rosaldo de Oliveira Parente.

**Representantes discentes:**

- Francisco Edson da Silva Teixeira;
- Marlucy Calixto de Oliveira;
- Raildo Sales de Andrade.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Revogadas as disposições contrárias.